



CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO 062/2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

MENSAGEM Nº 054/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 28 de maio de 2020
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 28 de maio de 2020
Presidente

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Ex^a, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 611.600,00 (seiscentos e onze mil e seiscentos reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

APROVADO
1ª ÚNICA DISCUSSÃO
DATA 28 / 05 / 2020
PRESIDENTE

O presente Crédito Suplementar, é para atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde, motivo pelo qual solicitamos a aprovação desse Legislativo.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Miguel Pereira, 25 de maio de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.540 DE 29 DE MAIO DE 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 611.600,00 (seiscentos e onze mil e seiscentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 3.600,00 (Recursos Próprios)

FONTE 02 – R\$ 10.000,00 (Recursos Estado)

FONTE 03 – R\$ 598.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.03	Execução de Obras e Projetos	R\$	80.000,00
----------------	------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.02	Medicamentos	R\$	10.000,00
----------------	--------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.08.00.01	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	3.600,00
----------------	---------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	138.000,00
33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$	100.000,00
33.90.39.29.03	Exames Complementares	R\$	100.000,00
33.90.40.01.03	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	160.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.27.03	Materiais e Produtos Químicos	R\$	20.000,00
----------------	-------------------------------	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.03	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$	578.000,00
----------------	------------------------------------	-----	------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 -- Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Outros	R\$	10.000,00
----------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 -- Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.46.00.01	Auxílio Alimentação	R\$	3.000,00
33.90.93.00.01	Indenizações e Restituições	R\$	600,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 -- Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.03	Medicamentos	R\$	15.000,00
33.90.39.11.03	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 29 de maio de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal